



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

EDITAL Nº 41/2020 – COMISSÃO ELEITORAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS,
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES**

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral torna pública a abertura das inscrições para eleição dos representantes discentes dos colegiados dos cursos de Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Redes de Computadores pertencente ao IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes, conforme cronograma previsto no item 3 do presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão concorrer à representação discente dos colegiados de curso presentes neste edital, **todos os discentes regularmente matriculados nos referidos cursos**. A composição do colegiado será formada por dois representantes titulares e no mínimo um suplente, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUP nº 20 de 27 de março de 2019. Estes serão eleitos por seus pares.

1.2. Para concorrer a uma das vagas, o discente regularmente matriculado deverá realizar sua inscrição no período das **00h00 do dia 08 de setembro de 2020 às 23h59 do dia 10 de setembro de 2020**, mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no endereço <encurtador.com.br/DEHKO>. A relação de inscrições deferidas será publicada no dia **11 de setembro de 2020**.

1.2.1. Inscrições realizadas fora do prazo ou do meio estipulado neste edital serão automaticamente indeferidas.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. A eleição ocorrerá por meio de votação eletrônica no período de **00h00 do dia 16 de setembro de 2020 às 23h59 do dia 17 de setembro de 2020**.

2.2. Cada eleitor receberá por *e-mail* um *token* e um *link* de votação que estarão válidos no período de votação. Para votar, cada eleitor deverá clicar neste *link*.

2.2.1. Os discentes regularmente matriculados nos referidos cursos receberão o *token* de votação via *e-mail* pessoal registrado na **Secretaria de Cursos Superiores**.

2.2.2. Os discentes poderão atualizar seus *e-mails* até às **23h59 do dia 10 de setembro de 2020**. O processo de atualização deve ser realizado pelo próprio discente via sistema acadêmico. Se o aluno não possuir *e-mail*

pessoal será considerado o *e-mail* cadastrado no momento da matrícula. O processo para alteração do e-mail pode ser visualizado no *link* <encurtador.com.br/dpHY9>.

2.2.3. Após o prazo estipulado no item 2.2.2, o e-mail cadastrado no sistema acadêmico será utilizado para o envio do *token* descrito no item 2.2.1. Em hipótese nenhuma serão gerados novos *tokens* para os eleitores ou novos e-mails serão adicionados à base de eleitores.

2.3. Em caso de empate na eleição dos representantes discentes para composição de cada Colegiado de Curso presente neste Edital, serão eleitos aqueles que tiverem mais tempo, no IFSULDEMINAS campus Inconfidentes. Se persistir o empate serão eleitos os candidatos de maior idade.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Divulgação do edital	02/09/2020
Período de inscrição dos discentes	08 a 10 de setembro de 2020
Período para atualização dos e-mails no sistema acadêmico	Até o dia 10 de setembro de 2020
Deferimento das inscrições	11/09/2020
Recurso quanto ao deferimento das inscrições	14/09/2020
Relação final de candidatos inscritos	15/09/2020
Período de votação	16 a 17 de setembro de 2020
Resultado final	A partir do dia 18/09/2020

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final será publicado, no site institucional do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes, a partir do dia **18 de setembro de 2020**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Dúvidas relacionadas ao certame poderão ser sanadas por meio do e-mail comissaoeleitoral.ifs@ifsuldeminas.edu.br.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

RESOLUÇÕES

PORTARIAS Nº 328 de 28/11/2019 e Nº 144 de 02/03/2020.

- Designa comissão responsável pelas eleições dos colegiados e coordenação/vice coordenação de curso.

PORTARIAS Nº 206 de 17/07/2020.

- Determina que, a partir de 03 de agosto de 2020, seja retomado os trabalhos da comissão responsável pelas eleições do colegiado de curso.
- O prazo restante para finalização dos trabalhos determinados na Portaria nº 328 de 28 de novembro de 2019; Nº 144 de 02/03/2020 é de 52 dias corridos e será contado a partir de 03 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 113 de 18 de dezembro de 2019.

- Alteração do PPC do Curso de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes.

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 112 de 18 de dezembro de 2019.

- Alteração do PPC do Curso Superior de Engenharia de Alimentos do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes.

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 020 de 27 de março de 2019.

- Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 97 de 17 de dezembro de 2015.

- Alteração do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes

Inconfidentes, 31 de agosto de 2020

Evando Luiz Coelho

SIAPE n.º 1668354

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Portaria N.º 328 de 28/11/2019 do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes-MG